



## **LEI ORDINÁRIA Nº 449**

*de 25 de fevereiro de 1969*

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial nos valores de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), para as seguintes Dotações: 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 01 - Aquisição de Imóveis; 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos; 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras Públicas.*

### **Art. 2º..**

*A verba para cobrir as despesa decorrentes da presente lei, será transferida da verba - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 05 - Calçadas e Meio fio da Dotação Orçamentária vigente no corrente Exercício Financeiro.*

### **Art. 3º..**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 25 de fevereiro de 1969.*

*Pedro Catarino da Costa*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 449/1969 - 25 de fevereiro de 1969*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*